

(10-395/39)

Proc. 16.465/38.

AO/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que consta o inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o empregado João Marçal da Silva;

CONSIDERANDO que a falta grave articulada contra o referido empregado se enquadra na alínea f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931, abandono de serviço sem causa justificada;

CONSIDERANDO que o inquerito deixa perfeitamente caracterizada e provada a imputação, cabendo assim a pena proposta pela Estrada;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva                              Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 18 / 8 / 39